



Id:OCC56323098E3B6E

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
CNPJ Nº 01.612.599/0001-87

PORTARIA Nº 007/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 58, XXIV e XXV da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 315/2024, de 03 de janeiro de 2025, que "Reorganiza a Estrutura Administrativa e o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita-PI e dá outras providências".

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR por medidas administrativas e do interesse deste Poder Executivo Municipal, o Sr. **João Batista Ferreira da Silva**, portador do CPF nº 015.496.543-06, para o cargo de **Secretário Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Agropecuária e Abastecimento** do município de Nova Santa Rita-PI.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Rita – PI, 06 de janeiro de 2025.

HELI MARQUES DE
CARVALHO:00830345361
Assinado de forma digital
por HELI MARQUES DE
CARVALHO:00830345361Heli Marques De Carvalho
Prefeito Municipal

Id:0B621DAAAC043B6F

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
CNPJ Nº 01.612.599/0001-87

PORTARIA Nº 008/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 58, XXIV e XXV da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 315/2024, de 03 de janeiro de 2025, que "Reorganiza a Estrutura Administrativa e o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita-PI e dá outras providências".

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR por medidas administrativas e do interesse deste Poder Executivo Municipal, o Sr. **Gildeson Barroso Coelho**, portador do CPF nº 056.775.173-21, para o cargo de **Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos** do município de Nova Santa Rita-PI.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Rita – PI, 06 de janeiro de 2025.

HELI MARQUES DE
CARVALHO:00830345361
Assinado de forma digital
por HELI MARQUES DE
CARVALHO:00830345361Heli Marques De Carvalho
Prefeito Municipal

Id:10EF338C222C3B73

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
CNPJ Nº 01.612.599/0001-87

PORTARIA Nº 010/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 58, XXIV e XXV da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 315/2024, de 03 de janeiro de 2025, que "Reorganiza a Estrutura Administrativa e o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita-PI e dá outras providências".

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR por medidas administrativas e do interesse deste Poder Executivo Municipal, o Sr. **Adriano de Sousa Lopes**, portador do CPF nº 036.390.763-70, para o cargo de **Secretário Municipal de Governo** do município de Nova Santa Rita-PI.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Rita – PI, 06 de janeiro de 2025.

HELI MARQUES DE
CARVALHO:00830345361
Assinado de forma digital por HELI
MARQUES DE CARVALHO:00830345361Heli Marques De Carvalho
Prefeito Municipal

Id:OF8BEE13C4A23B74

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
CNPJ Nº 01.612.599/0001-87

PORTARIA Nº 011/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 58, inciso XXV, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal 14.133/2021, no dia 01 de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que o artigo 7º da Lei Federal 14.133/2021, dispõe que caberá a autoridade máxima do órgão promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida lei;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 6º, inciso V, da Lei Federal 14.133/2021, agente público é o indivíduo que, em virtude de eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, exerce mandato, cargo, emprego ou função em pessoa jurídica integrante da Administração Pública;

CONSIDERANDO que conforme artigo art. 8º a Lei Federal 14.133/2021, a licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO o Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado para exercer as funções de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** e de **PREGOEIRA** nos processos licitatórios instaurados com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 10.024/2019, a Sra. **CLAUDILENE SOARES COELHO**, servidora efetiva municipal, inscrita no CPF nº 019.452.013-71.

Art. 2. Ficam designados como membros da Equipe de Apoio do Agente de Contratação e Pregoeiro os servidores:

I – **ELÂNDIA BARROSO DE SOUSA**, inscrita no CPF nº 017.654.983-84;
II – **JOSÉ DA SILVA AMORIM FILHO**, inscrita no CPF nº 840.973.373-00.

(Continua na próxima página)